



Ministério da Saúde  
Secretaria de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe  
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25034.000084/2021-58

**Unidade Gestora:** DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE

**5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALAGOAS E SERGIPE E A EMPRESA CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - ME.**

A União, por intermédio do **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA- ALAGOAS E SERGIPE - DSEI/ALSE**, com sede na Av. Durval de Góes Monteiro, 6001, Jardim Petrópolis - CEP: 57062-280 na cidade de Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0042-53, neste ato representado pelo Coordenador Distrital da Saúde Indígena o Senhor ANTONIO DA SILVA, nomeado pela Portaria GM/MS nº 308, de 24 de abril de 2026, publicado no DOU de 4 de maio de 2026, doravante denominado CONTRATANTE, e a **EMPRESA CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.177.362/0001-58, sediada na Rua Getúlio Vargas, nº1270 no Bairro São Cristóvão, em Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57601-250, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Carlos Alberto Ferreira de Souza, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 25034.000084/2021-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Objeto do presente instrumento é:

1.2. **REAJUSTAR** o valor do Contrato nº 14/2021 que trata a cláusula sexta, atendendo ao que está estabelecido no Termo de Referência no item 16, com base no INCC, referente ao acumulado de abril/2026 e divulgado no mês de maio/2026 que foi de **6,28%**.

| GRUPO                      | DESCRIÇÃO / ALDEIA | QUANT. MENSAL VIAGENS | QUANT. ANUAL VIAGENS | PREÇO POR CARRADA | PREÇO POR CARRADA COM REAJUSTE 2022 (11,53%) | PREÇO CARRADA COM REAJUSTE 2023 (7,48%) | PREÇO CARRADA COM REAJUSTE 2024 (3,48%) | PREÇO CARRADA COM REAJUSTE 2025 (7,52%) | PREÇO CARRADA COM REAJUSTE 2026 (6,28%) | PREÇOS MENSAIS COM REAJUSTE 2026 | PREÇOS ANUAIS COM REAJUSTE 2026 |
|----------------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|
| G1 - ITEM 1                | ARATIKUN           | 4,333333333           | 52                   | R\$ 250,00        | R\$ 278,83                                   | R\$ 299,68                              | R\$ 310,11                              | R\$ 333,43                              | R\$ 354,36                              | R\$ 1.535,56                     | R\$ 18.426,72                   |
| G1 - ITEM 2                | FIGUEREDO          | 17,333333333          | 208                  | R\$ 278,85        | R\$ 311,00                                   | R\$ 334,26                              | R\$ 345,90                              | R\$ 371,91                              | R\$ 395,26                              | R\$ 6.851,17                     | R\$ 82.214,08                   |
| G1 - ITEM 3                | MOXOTÓ             | 13                    | 156                  | R\$ 615,38        | R\$ 686,33                                   | R\$ 737,67                              | R\$ 763,34                              | R\$ 820,75                              | R\$ 872,29                              | R\$ 11.339,81                    | R\$ 136.077,72                  |
| G1 - ITEM 4                | OURICURI I         | 8,666666667           | 104                  | R\$ 346,15        | R\$ 386,06                                   | R\$ 414,94                              | R\$ 429,38                              | R\$ 461,67                              | R\$ 490,66                              | R\$ 4.252,41                     | R\$ 51.028,94                   |
| G1 - ITEM 5                | OURICURI II        | 4,333333333           | 52                   | R\$ 307,69        | R\$ 343,17                                   | R\$ 368,84                              | R\$ 381,67                              | R\$ 410,37                              | R\$ 436,14                              | R\$ 1.889,95                     | R\$ 22.679,34                   |
| <b>Valor Total Grupo 1</b> |                    |                       |                      |                   |                                              |                                         |                                         |                                         |                                         | <b>R\$ 25.868,90</b>             | <b>R\$ 310.426,81</b>           |
| G2 - ITEM 6                | SERRA DO ENGENHO   | 8,666666667           | 104                  | R\$ 730,77        | R\$ 815,03                                   | R\$ 875,99                              | R\$ 906,48                              | R\$ 974,64                              | R\$ 1.035,85                            | R\$ 8.977,35                     | R\$ 107.728,15                  |
| G2 - ITEM 7                | KATOKINN           | 13                    | 156                  | R\$ 282,05        | R\$ 314,57                                   | R\$ 338,10                              | R\$ 349,87                              | R\$ 376,18                              | R\$ 399,80                              | R\$ 5.197,45                     | R\$ 62.369,44                   |
| G2 - ITEM 8                | CAMPINHOS          | 8,666666667           | 104                  | R\$ 168,27        | R\$ 187,67                                   | R\$ 201,71                              | R\$ 208,73                              | R\$ 224,43                              | R\$ 238,52                              | R\$ 2.067,21                     | R\$ 24.806,52                   |
| G2 - ITEM 9                | TANQUE I           | 4,333333333           | 52                   | R\$ 240,38        | R\$ 268,10                                   | R\$ 288,15                              | R\$ 298,18                              | R\$ 320,60                              | R\$ 340,73                              | R\$ 1.476,51                     | R\$ 17.718,15                   |
| G2 - ITEM 10               | TANQUE II          | 4,333333333           | 52                   | R\$ 250,00        | R\$ 278,83                                   | R\$ 299,68                              | R\$ 310,11                              | R\$ 333,43                              | R\$ 354,37                              | R\$ 1.535,60                     | R\$ 18.427,21                   |
| <b>Valor Total Grupo 2</b> |                    |                       |                      |                   |                                              |                                         |                                         |                                         |                                         | <b>R\$ 19.254,12</b>             | <b>R\$ 231.049,47</b>           |
| G3 - ITEM 11               | JANUÁRIA           | 4,333333333           | 52                   | R\$ 1.125,00      | R\$ 1.254,83                                 | R\$ 1.348,69                            | R\$ 1.395,62                            | R\$ 1.500,57                            | R\$ 1.594,81                            | R\$ 6.910,83                     | R\$ 82.929,90                   |
| G3 - ITEM 12               | LAGEDO DO COURO    | 4,333333333           | 52                   | R\$ 1.163,46      | R\$ 1.297,72                                 | R\$ 1.394,79                            | R\$ 1.443,33                            | R\$ 1.551,87                            | R\$ 1.649,33                            | R\$ 7.147,09                     | R\$ 85.765,03                   |
| G3 - ITEM 13               | SÍTIO GREGÓRIO     | 4,333333333           | 52                   | R\$ 1.230,77      | R\$ 1.372,80                                 | R\$ 1.475,49                            | R\$ 1.526,83                            | R\$ 1.641,65                            | R\$ 1.744,75                            | R\$ 7.560,56                     | R\$ 90.726,77                   |

|                                 |                |             |     |              |              |              |              |              |              |                      |                         |
|---------------------------------|----------------|-------------|-----|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|-------------------------|
| <b>Valor Total Grupo 3</b>      |                |             |     |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 21.618,48</b> | <b>R\$ 259.421,70</b>   |
| G4 - ITEM 14                    | BAIXO DO GALO  | 8,666666667 | 104 | R\$ 1.001,92 | R\$ 1.117,54 | R\$ 1.201,13 | R\$ 1.242,93 | R\$ 1.336,40 | R\$ 1.420,33 | R\$ 12.309,49        | R\$ 147.713,90          |
| G4 - ITEM 15                    | BAIXA FESCA    | 4,333333333 | 52  | R\$ 807,69   | R\$ 900,90   | R\$ 968,28   | R\$ 1.001,98 | R\$ 1.077,33 | R\$ 1.144,99 | R\$ 4.961,61         | R\$ 59.539,29           |
| G4 - ITEM 16                    | ROÇADO         | 4,333333333 | 52  | R\$ 948,08   | R\$ 1.057,49 | R\$ 1.136,59 | R\$ 1.176,14 | R\$ 1.264,59 | R\$ 1.344,01 | R\$ 5.824,03         | R\$ 69.888,33           |
| <b>Valor Total Grupo 4</b>      |                |             |     |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 23.095,13</b> | <b>R\$ 277.141,51</b>   |
| G5 - ITEM 17                    | SERRA DO AMARO | 8,666666667 | 104 | R\$ 1.135,10 | R\$ 1.266,09 | R\$ 1.360,79 | R\$ 1.408,15 | R\$ 1.514,04 | R\$ 1.609,12 | R\$ 13.945,72        | R\$ 167.348,66          |
| G5 - ITEM 18                    | RIACHO FUNDO   | 4,333333333 | 52  | R\$ 653,85   | R\$ 729,30   | R\$ 783,86   | R\$ 811,13   | R\$ 872,13   | R\$ 926,90   | R\$ 4.016,57         | R\$ 48.198,79           |
| G5 - ITEM 19                    | MONTE ALEGRE   | 4,333333333 | 52  | R\$ 673,40   | R\$ 751,11   | R\$ 807,29   | R\$ 835,39   | R\$ 898,21   | R\$ 954,62   | R\$ 4.136,68         | R\$ 49.640,11           |
| G5 - ITEM 20                    | FULKAXÓ        | 4,333333333 | 52  | R\$ 989,00   | R\$ 1.103,13 | R\$ 1.185,64 | R\$ 1.226,91 | R\$ 1.319,17 | R\$ 1.402,01 | R\$ 6.075,39         | R\$ 72.904,72           |
| <b>Valor Total Grupo 5</b>      |                |             |     |              |              |              |              |              |              | <b>R\$ 28.174,36</b> | <b>R\$ 338.092,28</b>   |
| <b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b> |                |             |     |              |              |              |              |              |              |                      | <b>R\$ 118.010,98</b>   |
| <b>VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>  |                |             |     |              |              |              |              |              |              |                      | <b>R\$ 1.416.131,77</b> |

1.3. A diferença pretérita devida à título de reajuste, no período compreendido entre a celebração do 5º Termo de Apostilamento e a liberação orçamentária para execução financeira do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ R\$ 16.312,12 (dezesseis mil, trezentos e doze reais e doze centavos)**, será paga em parcela única, conforme planilha a seguir:

| <b>BELA DE PAGAMENTO - REFERENTE A QUANTIDADE DE CARRADAS ENTREGUES NO MÊS DE ABRIL, MAIO E JUNHO/2026</b> |             |                                                                                                           |                         |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| <b>MÊS REFERENCIA</b>                                                                                      | <b>DIAS</b> | <b>VALOR PAGO NF Nº 243/2026 (0055111056), NF Nº 244/2026 (0055822970) e NF Nº 245/2026 (0056519320).</b> | <b>VALOR REAJUSTADO</b> | <b>DIFERENÇA A PAGAR</b> |
| Abril/2026                                                                                                 | 05          | R\$ 9.369,12                                                                                              | <b>NÃO SE APLICA¹</b>   | <b>NÃO SE APLICA²</b>    |
|                                                                                                            | 25          | R\$ 100.164,90                                                                                            | R\$ 104.001,77          | R\$ 3.836,87             |
| Maio/2026                                                                                                  | 31          | R\$ 94.608,95                                                                                             | R\$ 100.550,29          | R\$ 5.941,31             |
| Junho/2026                                                                                                 | 30          | R\$ 104.046,05                                                                                            | R\$ 110.579,99          | R\$ 6.533,94             |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                                                                                       |             |                                                                                                           |                         | <b>R\$ 16.312,12</b>     |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 118.010,98 (cento e dezoito mil, dez reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.416.131,77 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e um reais e setenta e sete centavos)**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257023;

Fonte de Recursos: 1001000000 ;

Programa de Trabalho: 234652;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: - ;

Nota de Empenho: 2026NE117.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 (cinco) % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogável por igual período, a critério do órgão contratante.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem, o presente termo de apostilamento.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.663, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ANTONIO DA SILVA**

Coordenador Distrital de Saúde Indígena - DSEI AL/SE

**CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**

Empresa Carlos Alberto Ferreira de Souza - ME

**Testemunhas:**

Paulo Ricardo Silva Ramalho - SIAPE: 1147893

Tamara Rita de Freitas Sobral - SIAPE: 1225897



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Silva Ramalho, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 13/07/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rita de Freitas Sobral, Chefe do Serviço de Edificações e Saneamento Ambiental Indígena**, em 13/07/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Silva, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 13/07/2026, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Ferreira de Souza, Usuário Externo**, em 14/07/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056688387** e o código CRC **C3DC55F0**.

**Referência:** Processo nº 25034.000084/2021-58

SEI nº 0056688387

Serviço de Recursos Logísticos - SELOG/ALSE  
Avenida Durval de Góes Monteiro, nº 6001 - Bairro Jardim Petrópolis, Maceió/AL, CEP 57062-280  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)